Processo nº 7526/2021 Contrato nº 512/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 512/2024

TERMO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO DE OBRA, nº 039/2023 (fls. 591/605) que fazem o MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa PLENAPLAN CONSTRUTORA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, neste ato representado pelo Secretario Municipal, Sr. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa PLENAPLAN CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 27.134.011/0001-10, com sede na Rua Arthur Chiesse nº 198 bairro Apóstolo Paulo em Barra Mansa / RJ CEP: 27.343-450, representada neste ato pelo Sr. PEDRO PORTUGAL REIS, portador da Carteira de Identidade 35.528.513-7, e CPF/MF nº 401.673.538-61, neste ato denominada CONTRATADA, assinam o presente TERMO ADITIVO Nº 04 ao contrato de Execução de Obra de melhoria da pavimentação na estrada da companhia - Bairro Roma -Getulândia - Volta Redonda/RJ, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 7526/2021, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo nº 04 é emitido para prorrogar o prazo de execução e prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

Pelo presente Termo Aditivo o novo prazo previsto para a completa execução da obra, objeto deste contrato, fica alterado com acréscimo de 60 (sessenta) dias, solicitados pela fiscalização, contados a partir de 06/12/2024 será de 04/02/2025 e o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03/02/2025 será de 04/04/2025.

CLAUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas da fiscalização de obras as fls. 664/666, com aprovação do ordenador de despesas à fl. 666 verso, exarados no processo administrativo nº 7526/2021 e que encontra amparo legal nos artigos 57 § Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.







ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2024.

PEDRO PORTUGAL REIS
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Rogério Santiago
Gerente Adminstrativo



CRA RJ 20.40735-1